

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 000828/2020

Dispensa 045/2020-COVID 19 - UNIOESTE — HUOP

Aditivo 001/2021-2 ao Contrato 304/2020 – HUOP

TERMO ADITIVO Nº 001/2021-2 - HUOP

Termo Aditivo 001/2021-2 ao Contrato 304/2020 firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Consortio de Saude dos Municipios do Oeste do Parana - Consamu**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Consortio de Saude dos Municipios do Oeste do Parana - Consamu**, pessoa jurídica de direito privado, situada na R Cristovao Colombo, 900 - Cascavel – PR CEP: 85.805-510, inscrita no CNPJ sob n.º 17.420.047/0001-07, representada neste ato por seu Presidente do CONSAMU Sr. GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, CPF/MF sob n.º 016.549.529-40, e pelo Diretor Geral Sr. JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO, CPF/MF sob n.º 727.533.749-53, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo 001/2021-2 ao Contrato n.º 304/2020**, celebrado em 10/07/2020, nos termos da Lei 13979/2020 e Art. 02 do Decreto Estadual 4315/2020, Decreto Estadual 4319/2020 prorrogado pelo Decreto Estadual 6543/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato para prestação de Serviços Médicos para atuação na ala de Unidade de Terapia Intensiva COVID e e Enfermaria COVID-19 do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

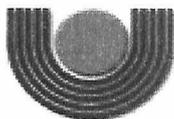
Subcláusula Primeira – Valor contratual e quantidades

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) por hora trabalhada.

O valor máximo total do contrato será de R\$ 560.448,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais), sendo que somente serão pagas as horas efetivamente executadas.

Quantidade do serviço a ser contratado:

A quantidade máxima a ser contratada será de 4032 (quatro mil e trinta e duas) horas, com limite de 672 (seiscentas e setenta e duas) horas mensais



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 000828/2020

Dispensa 045/2020-COVID 19 - UNIOESTE — HUOP

Aditivo 001/2021-2 ao Contrato 304/2020 – HUOP

Subcláusula Segunda – Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 13/03/2021 podendo ser prorrogado por período necessário para o enfrentamento dos efeitos da emergência de saúde em decorrência da COVID-19.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Terceira – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 3 de março de 2021.

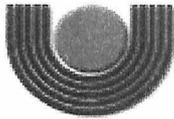
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante


Rafael Muniz de Oliveira

Ordenador de Despesas – Diretor Geral do HUOP

Consorcio de Saude dos Municipios do Oeste do Parana - Consamu - Contratada



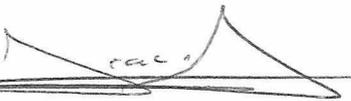


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000828/2020

Dispensa 045/2020-COVID 19 - UNIOESTE — HUOP

Aditivo 001/2021-2 ao Contrato 304/2020 -- HUOP

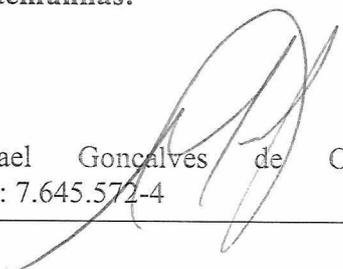


Jose Peixoto Da Silva Neto
Diretor Geral

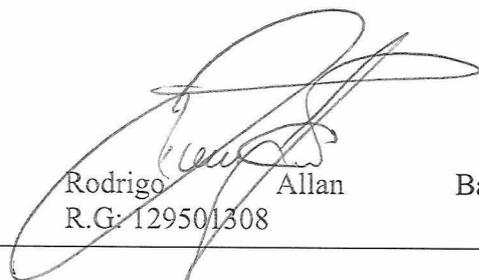


Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Presidente do Consamu

Testemunhas:



Misael Gonçalves de Oliveira
R.G: 7.645.572-4



Rodrigo Allan Barcella
R.G: 129501308

